



Município de Sorocaba



04 de setembro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2335

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 273/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ANGELA MARIA PESSUTI NASCIMENTO (cônjuge), dependente de ADALBERTO NASCIMENTO, servidor público municipal aposentado, falecido em 01/07/2019, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 274/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a APARECIDA MOISES DE OLIVEIRA (cônjuge), dependente de MILTON VIEIRA DE OLIVEIRA, servidor público municipal aposentado, falecido em 24/06/2019, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 275/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a DORACI NUNO (cônjuge), dependente de MARIA DO CARMO NUNO, servidora pública municipal aposentada, falecido em 15/07/2019, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 276/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ÉRICA DO CARMO FONTES CARVALHO (cônjuge) e ISAQUE DE CARVALHO (filho), dependentes de FÉLIX JOSÉ CARVALHO, servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecido em 05/07/2019, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 277/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA DE LÁZARO GARCIA OLIVEIRA (cônjuge), dependente de ERNANDES BUENO DE OLIVEIRA, servidor público municipal aposentado, falecido em 07/07/2019, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 248/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA LUCIA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA, matrícula 457332, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 249/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIO FRANCISCO ZUZA LIMA, matrícula 138916, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 250/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIO LOURENÇO DE SOUZA, matrícula 117072, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 251/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 173681, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 252/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CATIA REGINA RIBEIRO, matrícula 100099, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 253/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELAINE APARECIDA DE ARRUDA ARCELINO, matrícula 195251, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 254/2019

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IGOR NOGUEIRA, matrícula 115851, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 255/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JAIME MOREIRA, matrícula 096083, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 256/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a KAREN DA SILVA PRETEL FERNANDES, matrícula 426437, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 257/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LILIAN DOMINGUES FERREIRA, matrícula 437412, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2.019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 258/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DE LOURDES POSTINICOFF PERICO, matrícula 456832, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2.019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 259/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARLÚCIA FER-

REIRA DA SILVA, matrícula 127922, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 260/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARLY GOMES DA SILVA, matrícula 107808, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 261/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RENATA VALENTE BOFF KAKIUCHI, matrícula 208728, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 262/2.019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANGELA AGUIAR DE ABREU, matrícula 482574, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2.019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 263/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RUBIA MARIS CARDOSO BOLLETTI, matrícula 066346, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****E EVENTOS**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar—Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos

e editor responsável

Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

Mtb 0030312/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

JORGE UBIRAJARA VIEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES FLORES

Secretaria de Comunicação e Eventos

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

GILBERG ANTUNES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

MARCIO ROGERIO DIAS

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

KELY CRISTIANE SCHETTINI

Secretaria de Políticas sobre Drogas

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO (Interino)

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 264/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SANDRA CRISTINA HONOFRE BELLOTTO, matrícula 104485, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 265/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILMARA REGINA MANRIQUE, matrícula 185728, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 266/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SORAIA APARECIDA APRIMO FERREIRA UNO, matrícula 103403, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 267/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VANESSA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 091774, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 268/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VERA LÚCIA TEIXEIRA, matrícula 130397, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 269/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLAUDIO SAUL DE TOLEDO GUTSCHOW, matrícula 1809, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal, Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 270/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ APARECIDO

DE OLIVEIRA, matrícula 1016, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 271/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MANOEL ANTONIO DA SILVA, matrícula 422, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 272/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA LÚCIA PIRES GRAHN, matrícula 452, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 – FUNSERV

A PRESIDENTE DA FUNSERV – FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando que o Censo Cadastral é obrigação prevista na Lei Municipal nº 4.168/1993 e Lei Federal nº 10.887/2004,

Considerando que tal é indispensável para que as informações previdenciárias dos aposentados e pensionistas sejam atualizadas e estejam compatíveis com a base de dados nacional gerida pelo Ministério da Previdência Social.

DECIDE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Resolução, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§1º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 16/09/2019 a 18/10/2019, com atendimento das 08h00 às 17h00, na sede da FUNSERV situada na Rua Major João Lício, nº 265, Vila Amélia, Sorocaba/SP e na sede da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, situada a Rua Manoel José da Fonseca, 94, Centro, Sorocaba/SP (somente para seus associados).

Art. 2º. O aposentado ou pensionista deverá comparecer no local, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo I;

Parágrafo Único - O aposentado ou pensionista que comparecer na unidade de atendimento do Censo Cadastral Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada nesta Resolução, NÃO será cadastrado.

Art. 3º. Ao aposentado ou pensionista que não puder comparecer à unidade de atendimento no prédio sede da FUNSERV ou Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Sorocaba não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial, com exceção das hipóteses previstas na presente Resolução.

§1º. O aposentado ou pensionista a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até a unidade de atendimento para efetuar o Censo por motivo de moléstia, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, in loco, desde que residente na região da cidade de Sorocaba/SP.

§2º. O agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto à unidade de atendimento do censo na FUNSERV ou na Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, por um representante, durante o período definido no art. 1º, §1º, desta Resolução, devendo ser apresentado telefones, e-mails e endereço completo para o atendimento domiciliar. O representante deverá assinar o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário, bem como Formulário para visita domiciliar do Aposentado ou pensionista.

Art. 4º. O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar à FUNSERV, além da documentação constante no artigo 2º desta Resolução, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de SorocabaFUNSERV
SOROCABA**CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO**
VISITA DOMICILIAR PARA APOSENTADO / PENSIONISTA

tre, devendo os referidos documentos ser encaminhados, às suas expensas à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, situada na Rua Major João Lício, 265, Centro, Sorocaba/SP - CEP 18035-105.

Art. 5º. O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo fora da região da cidade de Sorocaba/SP e impossibilitado de se fazer presente na unidade de atendimento para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, além da documentação constante no artigo 2º, Prova de Vida devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em presença em um Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhados, às suas expensas à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, situada na Rua Major João Lício, 265, Centro, Sorocaba/SP - CEP 18035-105.

Art. 6º. Os aposentados e pensionistas a serem recenseados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação falsa ou incorreta.

Art. 7º. O aposentado e pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de seu provento de aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento na Seção de Pagamentos e Benefícios da FUNSERV, para sua regularização.

Parágrafo único. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houver a regularização, se realizado até o dia 20, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

Art. 8º. Os casos não especificados nesta Resolução serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da Funserv.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Presidente

Sorocaba, 30 de Agosto de 2019.

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO II: FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE APOSENTADO

FUNSERV
SOROCABA**CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

SEGURADO(A):		MATRICULA:
CPF:	CONDIÇÃO: [] APOSENTADO [] PENSIONISTA	

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário que resido no seguinte endereço:

ENDEREÇO:		NÚMERO:
COMPLEMENTO	BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	FONE:	CELULAR:
E-MAIL:		

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do segurado

Nome	
Data Nascimento	Estado Civil
CPF	RG
Logradouro	
Bairro	CEP:
Telefone	Celular
Email	

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Intimação nº DZ 124/2019

Interessado: Robson Luiz Manfredi

Endereço: R. Dr. Luiz Barreto, nº243, Apto. 02, Bela Vista – São Paulo/ SP, CEP 01.328-020

Assunto: Fica concedido o prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação desta, para o intimado:

- Remover lixo, inservíveis, entulhos e dejetos de animais, dando descarte adequado;
- Roçar mato, dando descarte adequado;
- Proceder limpeza geral;
- Proceder limpeza Geral.

No Imóvel sob sua responsabilidade, situado à Rua Antônio Pereira de Camargo, 162, Vila Pereira – Sorocaba – SP, CEP 18.085-100 (Insc. Municipal, nº 54.13.01.0020.01).

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Processo: 27.650/2019

Interessado: Donizeti Aparecido Santana

Endereço: Rua João de Oliveira Lima, nº 65 – Jardim Vera Lúcia – CEP 18.160-000 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.903 de 13/08/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 28.165/2019

Interessado: Diocréciano Pereira dos Santos

Endereço: Rua Benedito Antunes, nº 169 – Jardim Santo André – CEP 18.077-310 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.908 de 21/08/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 28.166/2019

Interessado: José Luiz Florentino

Endereço: Rua Almeida Falcão, nº 78 – Vila Haro – CEP 18.015-295 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.897 de 05/08/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 28.164/2019

Interessado: Ronaldo Estevam do Carmo

Endereço: Rua Adilico Romeu Vitoretti, nº 239 – Jardim Casa Branca – CEP 18.077-680 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.915 de 21/08/2019

SES

Secretaria da Saúde

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 28.163/2019

Interessado: Carlos Caetano

Endereço: Av. Doutor Ulysses Guimarães, nº 1212 – Parque das Laranjeiras – CEP 18.077-391 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.901 de 20/08/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 25.095/2019

Interessado: Auristela Pereira de Oliveira

Endereço: Rua Tereza Lopes, nº272 –Vila Hortência– CEP 18.020-224 - Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº14.887 /2019

Motivo: Não permitir entrada da autoridade sanitária para a realização de vistoria a fim de tratar de questão de saúde, obstaculizando o exercício de suas funções .

Processo nº 20.034/2019

Interessada: Mara Lucia de Campos

Endereço: Av. Barão de Monte Mor, nº 45

São Paulo/SP – CEP 05.687-010

Recurso do AIP nº 126/2019 – Indeferido

Processo: 27.260/2019

Interessado: Leandro Ribeiro Silvestre de Almeida

Endereço: Rua José Martinez Peres, nº1250 – Parque Vitória Régia– CEP 18.078-348 - Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº14.710 /2019

Motivo: Não permitir entrada da autoridade sanitária para a realização de vistoria a fim de tratar de questão de saúde, obstaculizando o exercício de suas funções

Thais Eleonora Madeira Buti

Chefe da Divisão de Zoonoses

José Mário Ap. Simão

Chefe da Seção de Zoonoses

SESDEC

Secretaria de Segurança e Defesa Civil



Prefeitura de
SOROCABA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA
E DEFESA CIVIL**

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



PORTARIA N.º 006/COMPDEC/2019.

ALEXANDRE ROSA LIMA, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no uso de suas atribuições e por força do artigo 2º do Decreto 14.962 de 17 de maio de 2006, e do Decreto n.º 24.701 de 01 de abril de 2019, resolve:

Nomear **Fábio Gomes Camargo**, matrícula 28569-2 Guarda Civil de 2ª Classe, da Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC, como Agente da Defesa Civil, a partir de 04 de setembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019.

ALEXANDRE ROSA LIMA

Presidente da COMDEC
Coordenador Geral de Defesa Civil

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro

Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, reconsiderando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

RESOLUÇÃO nº 05/2019

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES** e **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE - SEMOB**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública e, nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.826, de 30 de maio de 2003, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 6º, 7º e 8º da Resolução 01/2019 que normatiza a utilização dos tíquetes no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os atuais cartões unitários serão comercializados até o dia 31 de outubro de 2019”;

“Art. 7º - Os atuais cartões unitários terão validade para utilização no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, até o dia 30 de novembro de 2019”;

“Art. 8º - A partir de 01 de dezembro de 2019 os atuais validadores de cartões unitários serão retirados dos ônibus e dos bloqueios dos terminais”;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

URBES - Trânsito e Transportes
JURÍDICO

Página 1 de 1



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**

A Prefeitura de Sorocaba através da Comissão Permanente de Licitações informa com referência a Tomada de Preços 03/2019 - CPL 109/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM RUAS NO BAIRRO DO PARQUE MANCHESTER, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR todas as licitantes. Nos termos do artigo 109, Inciso I "a" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 04 de setembro de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Presencial nº. 036/2019 – CPL nº. 204/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA-BÁSICA E DOSE CERTA, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE referente aos LOTES 06 e 10 a pedido do setor solicitante, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível no site api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 04 de setembro de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Seção de Pregões.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 131/2019 – CPL nº. 444/2019, destinado a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE referente aos LOTES 02 e 05 a pedido do setor solicitante, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível no site api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 04 de Setembro de 2019. Stéfani Pereira Delis – Seção de Pregões.

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 24.103/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ROGER NEDER DE ALMEIDA, nomeado pela portaria nº. 24.017/DDP, de 14 de agosto de 2019, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA. Palácio dos Tropeiros, em 3 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**Errata:**

Portaria nº 85.951/DICAF, de 30 de agosto de 2019. Onde leu-se: em 01 de setembro de 2019. Leia-se: em 19 de agosto de 2019. Palácio dos Tropeiros, 03 de setembro de 2019. Osmar Thibes do Canto Junior Secretário de Recursos Humanos Luiz Cesar D. Moraes Sobrinho Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 06.002/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, LUIS ALBERTO FIRMINO, do cargo de Diretor de Área, a partir de 03 de setembro 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.878/DICAF, de 18 de outubro de 2017. Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.003/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear DANIEL FINESSI, para exercer, a partir de 02 de setembro de 2019, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 06.004/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA, do cargo de Diretor de Área, a partir de 05 de setembro 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 85.549/DICAF, de 08 de agosto de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 06.005/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar FOLLGUY SANCHES GARCIA, do cargo de Diretor de Área, a partir de 05 de setembro 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.869/DICAF, de 18 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.006/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 05 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 84.693/DICAF, de 08 de abril de 2019, que nomeou ANDRE LUIZ DA CRUZ, para exercer, em comissão, a função gratificada de Motorista da Chefia do Poder Executivo.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.007/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 05 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 85.353/DICAF, de 19 de julho de 2019, que nomeou EDSON JORGE GONCALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão de Parques, da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.008/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear HIDEO KAMADA, para exercer, a partir de 04 de setembro de 2019, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.009/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear HELDER ABUD PARANHOS, para exercer, a partir de 05 de setembro de 2019, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de setembro de 2019. OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 59/2019

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os supervisores de Ensino: Roberta Rodrigues da Paz Oliveira, RG: 22.277.831-3, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, RG.: 22.855.907-8 e Paula de Fatima Soares Cosmin, RG: 24.955.044-1, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de mudança de endereço junto a "Escola de Educação Infantil Abelhinha Zum Zum", localizado à Rua José Mesquita Sobrinho, 87 Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP sendo mantido por "K&L Educação Infantil Ltda - ME" CNPJ: 19.383.168/0001-51 (Processo nº 2015/023.005-0).

Wanderlei Acca

Secretário da Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Cintia de Almeida - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 177/2019
(Dispõe sobre exoneração)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/09/2019, o Senhor Táris de Camargo Ramos, do cargo de Coordenador do Cerimonial, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 104/2019 de 02/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de setembro de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 25.089, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Auditoria da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. HUGO NUNES DA CUNHA JUNIOR, nomeado para o cargo de Diretor de Auditoria da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de agosto de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.091, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. MARCIUS AUGUSTO PEREIRA, nomeado para o cargo de Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2019, ficando expressamente revogado o Decreto Municipal nº 25.067, de 22 de agosto de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de setembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**